

Fundão, 12 de junho de 2025.

De: Comissão de Finanças e Orçamento **Para:** Comissão de Finanças e Orçamento

Referência:

Processo nº 201/2025

Proposição: Projeto de Lei nº 48/2025

Autoria: Poder Executivo (Eleazar Ferreira Lopes)

Ementa: Altera a redação dos artigos 1º e 3ºda lei 823/2012, que institui o ticket alimentação

para os servidores públicos IPRESF e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Distribuir Proposição

Ação realizada: Proposição Distribuída

Descrição:

PARECER Nº 15/2025

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 48/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal de Fundão, Exmo. Sr. Eleazar Ferreira Lopes, que "ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 1º E 3º DA LEI 823/2012, QUE INSTITUI O TICKET ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS IPRESF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Próxima Fase: Para Análise e Parecer

Stevan Pereira de Aquino Assessor de Mandato Parlamentar

